



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 110/2023

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PERMUTAR IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis do Município de Arroio do Tigre com a Paróquia Sagrada Família e Mitra Diocesana de Cachoeira do Sul, com as seguintes características:

I – Imóvel do Município de Arroio do Tigre: Uma fração de terras de 1.153,41m² (um mil cento e cinquenta e três metros e quarenta e um centímetros quadrados) localizada no Lote 02, da Quadra 177, lado ímpar, frente para a rua Martim Lutero, afastado 182,85m ao Sul da Rua Pastor Richert, nesta cidade de Arroio do Tigre, zona urbana, localizada dentro de uma área maior de 5.300m², com as seguintes confrontações: Ao Norte, em linha irregular por uma sanga, numa extensão de 48m, com área remanescente da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Arroio do Tigre; ao Sul, em linha irregular numa extensão de 68,20m, com o Arroio do Tigre; ao Leste numa extensão de 133,60m com a área remanescente da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Arroio do Tigre e a Oeste, numa extensão de 86,40m com a rua Martim Lutero. Matrícula nº 13.526, do Cartório de Registro de Imóveis de Arroio do Tigre. Avaliação. R\$ 116.725,09.

II - Imóvel da Paróquia Sagrada Família e Mitra Diocesana de Cachoeira do Sul (em condomínio): Uma fração de terras localizada em zona urbana, sem benfeitorias, com área de com 2.677,21m² (dois mil seiscentos e setenta e sete metros e vinte e um centímetros quadrados), localizada na Quadra 435 e 437, dentro de um todo maior com área de 11.103,12m², com as seguintes confrontações: Ao Norte com terras de Getulio Rohers e o lageado Tigre; ao Sul com a estrada geral – Sobradinho (atual rua João Drachler); ao Leste, com terras de Baldoíno Klein e o lageado Tigre e a Oeste, com a estrada que vai do silo da Cooperativa, terras da Cooperativa, terras de Miguel Mergen e Getúlio Rohers. Matrícula 812, do Cartório de Registro de Imóveis de Arroio do Tigre. Avaliação R\$ 143.926,80.

§ 1º Os imóveis descritos nos incisos I e II, serão permutados entre o Município de Arroio do Tigre e a Paróquia Sagrada Família e Mitra Diocesana de Cachoeira do Sul, sem torna.





Beleiro da Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

§ 2º Para compensar a diferença de avaliação entre as duas áreas, em favor do imóvel da Paróquia Sagrada Família e Mitra Diocesana, o Município compromete-se na recuperação (drenagem e aterramento) da área remanescente no mesmo lote, com 7.207,05m², no prazo de 01 (um) ano, devendo o aterramento da área se dar na mesma proporção do declive da rua Arthur Oscar Kersting, no trecho entre a rua João Drachler, até o início do calçamento da rua Arthur Oscar Kersting.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, 19 de dezembro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
20/12/2023 09:04:11
Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal



Assinado Eletronicamente por:
ALTEMAR RECH
20/12/2023 15:13:48

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração, Planejamento,
Ind., Com. e Turismo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/12/2023 09:04-03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.atende.net/tp656248423.cdf>
POR MARCIANO RAVANELLO EM 20/12/2023 09:04





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ilustres Vereadores.

Trata-se de projeto de lei que busca autorização legislativa para o Poder Executivo permutar imóvel de propriedade do Município de Arroio do Tigre com a Paróquia Sagrada Família e Mitra Diocesana de Cachoeira do Sul.

O Imóvel do Município de Arroio do Tigre é uma fração de terras de 1.153,41m² (um mil cento e cinquenta e três metros e quarenta e um centímetros quadrados) localizada no Lote 02, da Quadra 177, lado ímpar, frente para a rua Martim Lutero, afastado 182,85m ao Sul da Rua Pastor Richert, nesta cidade de Arroio de Tigre, zona urbana, localizada dentro de uma área maior de 5.300m², com as seguintes confrontações: Ao Norte, em linha irregular por uma sanga, numa extensão de 48m, com área remanescente da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Arroio do Tigre; ao Sul, em linha irregular numa extensão de 68,20m, com o Arroio do Tigre; ao Leste numa extensão de 133,60m com a área remanescente da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Arroio do Tigre e a Oeste, numa extensão de 86,40m com a rua Martim Lutero. Matrícula nº 13.526, do Cartório de Registro de Imóveis de Arroio do Tigre. O imóvel está avaliado em R\$ 116.725,09.

Já o imóvel da Paróquia Sagrada Família e Mitra Diocesana de Cachoeira do Sul é uma fração de terras localizada em zona urbana, sem benfeitorias, com área de com 2.677,21m² (dois mil seiscentos e setenta e sete metros e vinte e um centímetros quadrados), localizado nas Quadras 435 e 437, dentro de um todo maior com área de 11.103,12m², com as seguintes confrontações: Ao Norte com terras de Getulio Rohers e o lageado Tigre; ao Sul com a estrada geral – Sobradinho (atual rua João Drachler); ao Leste, com terras de Baldoíno Klein e o lageado Tigre e a Oeste, com a estrada que vai do silo da Cooperativa, terras da Cooperativa, terras de Miguel Mergen e Getúlio Rohers. Matrícula 812, do Cartório de Registro de Imóveis de Arroio do Tigre. Esta área está em condomínio entre a Paróquia Sagrada Família, de Arroio do Tigre e a Mitra Diocesana de Cachoeira do Sul. O imóvel está avaliado em R\$ 143.926,80.

A permuta será realizada pelas partes sem pagamento de diferença, No entanto, para compensar a diferença de avaliação entre as duas áreas, em favor do imóvel da Paróquia Sagrada Família e Mitra Diocesana, o Município se compromete na recuperação (drenagem e aterramento) da área remanescente no mesmo lote, com 7.207,05m², no prazo de 01 (um) ano.





Cachoeira da Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Salientamos a importância do presente projeto, pelo qual, o município poderá oportunizar a doação de lotes para mais famílias de baixa renda, que não possuem condições de arcar com o custo financeiro de uma aquisição.

Destaca-se também a função social da Paróquia Sagrada Família e da Mitra Diocesana de Cachoeira do Sul, ao disponibilizar a área para permuta oportunizando assim a cessão de novos lotes às famílias mais carentes do município.

Integram o presente projeto, cópia da certidão 089 e certidão 090 (avaliação dos dois imóveis), croquis dos dois imóveis e cópia do contrato de compromisso de permuta de imóveis, previamente celebrado entre as partes.

Diante do exposto acima, solicitamos aos ilustres Vereadores a aprovação do presente projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 19 de dezembro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
ALTEMAR RECH
20/12/2023 15:13:27

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
20/12/2023 09:04:33
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/12/2023 09:04-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp6562d85686dd2>.
POR MARCIANO RAVANELLO EM 20/12/2023 09:04





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

CONTRATO DE COMPROMISSO DE PERMUTA DE IMÓVEIS

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Carlos Ensslin, 165, inscrito no CNPJ nº 87.590.998/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Marciano Ravello**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MITRA DIOCESANA DE CACHOEIRA DO SUL** com sede na rua Moron, 1007, Cachoeira do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 93.297.315/0001-23 neste ato representado pelo Bispo Diocesano, **Dom Edson Batista de Mello**, doravante denominado **MITRA DIOCESANA**, tem justo e acordado o presente **CONTRATO DE COMPROMISSO DE PERMUTA DE IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS**, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Município é proprietário de uma área de **1.153,41m²**, localizada em terreno próximo ao Bairro Rutzen, ao longo do rua Martinho Lutero. Esta área que se pretende permutar, está localizada dentro de um loteamento público e está sendo reservada para a instalação de um Centro Comunitário para uso comum da população do Bairro Rutzen, tudo conforme consta na planta em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **Mitra Diocesana** é proprietária de uma área localizada na Quadra 435, com **2.677,21m²**, pertencente a Paróquia Sagrada Família, localizada no prolongamento do Bairro São Francisco, ao longo da rua Arthur Oscar Kersting, conforme planta, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Na mesma matricula, a **Mitra Diocesana** é também proprietária de uma outra área com **7.207,05m²**, que tem uma frente para a rua João Drachler e também uma lateral ao longo da rua Arthur Oscar Kersting, conforme planta em anexo.

CLÁUSULA QUARTA: Os promitentes permutantes acima nominados, manifestam neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, sem possibilidade de arrependimento ou revogação unilateral, ressalvada eventual situação de interesse público ou legal, capaz de inviabilizar o compromisso de celebrar a permuta da área de **1.153,41m²** de propriedade do Município, com a área de **2.677,21m²**, localizada na Quadra 435 de propriedade da Paróquia Sagrada Família.

CLÁUSULA QUINTA: Para compensar eventual diferença de avaliação entre as duas áreas, em favor do imóvel da **Mitra Diocesana**, o **Município** se compromete na recuperação (drenagem e aterramento) da área de 7.207,05m², no prazo de 01 (um) ano, devendo o aterramento da área se na mesma proporção do declive da rua Arthur Oscar Kersting, no trecho entre a rua João Drachler, até o início do calçamento da rua Arthur Oscar Kersting.

CLÁUSULA SEXTA: O município se compromete ainda a destinar, com prioridade sobre qualquer outro, um lote para o reassentamento de dois moradores que se encontram residindo na área descrita na Cláusula Terceira, deste instrumento.





Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

CLÁUSULA SÉTIMA: Os promitentes permutantes acima nominados se comprometem a apresentar toda a documentação necessária para outorga da escritura definitiva de compra e venda, inclusive com relação ao desmembramento das áreas permutadas ou quaisquer outros documentos que sejam necessários para lavratura da escritura definitiva.

CLÁUSULA OITAVA: Os promitentes permutantes declaram que os imóveis objeto do presente permuta se encontram livre e desembaraçados de quaisquer ônus, dívidas, inclusive fiscais, hipotecas legais, judiciais e convencionais, e de quaisquer outros gravames, o que fazem sob as penas da lei, devendo, inclusive responder pela evicção.

CLÁUSULA NONA: As despesas de lavratura das escrituras e recolhimento do ITBI, correrão por conta de cada um dos promitentes permutantes, relativo a área a eles transmitida.

CLÁUSULA DÉCIMA: A escritura definitiva será outorgada a cada uma dos permutantes ou a quem estes indicarem, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após conclusão de ambos os processos de desmembramento dos imóveis, objeto desta permuta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os promitentes permutantes declaram neste ato que aceitam os imóveis permutados, no estado em que se encontram, ressalvado o disposto na Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os promitentes permutantes declaram ainda que a perfectibilização da presente permuta, depende de prévia avaliação e autorização legislativa, mediante Projeto de Lei que será encaminhado à Câmara de Vereadores, para fins de aprovação ou não da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As partes de comum acordo elegem o foro desta comarca de Arroio do Tigre, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas porventura oriundas e que tenham fundamento no presente contrato de permuta, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Contrato de Compromisso de Permuta, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Arroio do Tigre, 30 de novembro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
01/12/2023 09:45:40
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Município de Arroio do Tigre
Marciano Ravanello – Prefeito

EDSON BATISTA DE
MELLO:447823220
20

Assinado de forma digital
por EDSON BATISTA DE
MELLO:44782322020
Dados: 2023.12.01
10:34:43 -03'00'

Mitra Diocesana de Cachoeira do Sul
Dom Edson Batista de Mello
Bispo Diocesano

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/12/2023 09:45:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/pe6569d57eb74>.



Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

CERTIDÃO

090/2023

CERTIFICO, em resposta à solicitação da Administração Municipal, que o imóvel de propriedade de **MITRA DIOCESANA DE CACHOEIRA DO SUL** (CNPJ 93.297.315/0006-38), a saber, um terreno urbano, sem benfeitorias, plano e enxuto, com área estimada de 2.677,21m², conforme descrito na proposta de permuta de imóveis desta Prefeitura Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.901/2017 (Código tributário Municipal) e suas respectivas alterações, está avaliada em **R\$ 143.926,80** (cento e quarenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

O referido é verdade e dou fé.

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento,
Indústria, Comércio e Turismo.
Em 14 de novembro de 2023.

Luciano Cerentini
Arquiteto e Urbanista
Setor de Engenharia e Projetos

LUCIANO CERENTINI
ARQUITETO E URBANISTA
CAU N.º A119.494-1
CPF: 008.048.100-01



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

CERTIDÃO

089/2023

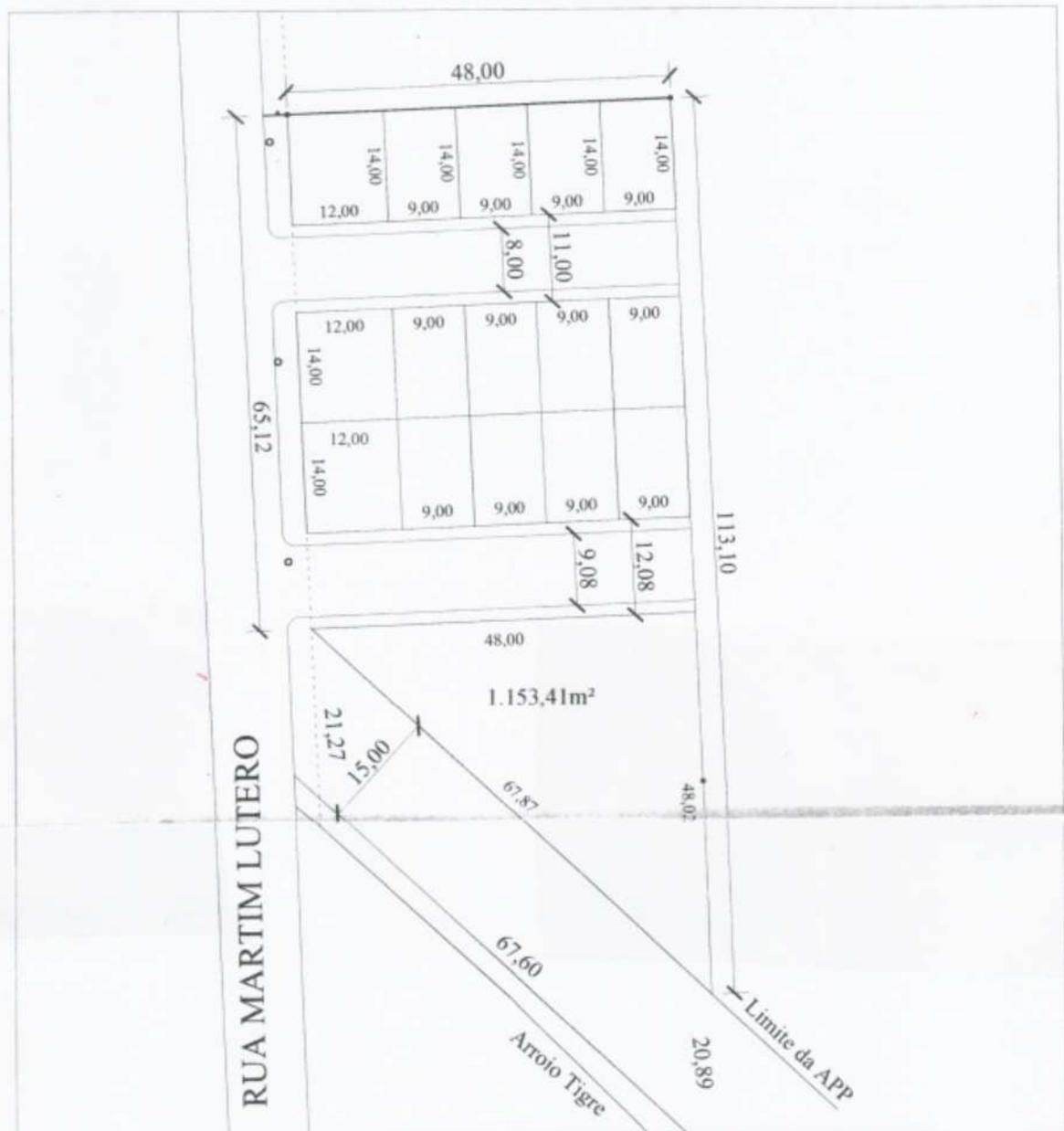
CERTIFICO, em resposta à solicitação da Administração Municipal, que o imóvel de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE** (CNPJ 87.590.998/0001-00), a saber, um terreno urbano, sem benfeitorias, plano e enxuto, com área estimada de 1.153,41m², conforme descrito na proposta de permuta de imóveis desta Prefeitura Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.901/2017 (Código tributário Municipal) e suas respectivas alterações, está avaliada em **R\$ 116.725,09** (cento e dezesseis mil, setecentos e vinte e cinco reais e nove centavos).

O referido é verdade e dou fé.

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento,
Indústria, Comércio e Turismo.
Em 14 de novembro de 2023.

Luciano Cerentini
Arquiteto e Urbanista
Setor de Engenharia e Projetos

LUCIANO CERENTINI
ARQUITETO E URBANISTA
CAU N.º A119.494-1
CPF: 008.048.100-01



RUA MARTIM LUTERO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARROIO DO TIGRE / RS



ESTUDO PARA LOTEAMENTO

ÁREA "EVANGÉLICA"

ESTUDO PRELIMINAR

Marciano Ravanello
Prefeito Municipal

Resp. Técnico
Arq. e Urb. Luciano Cerentini

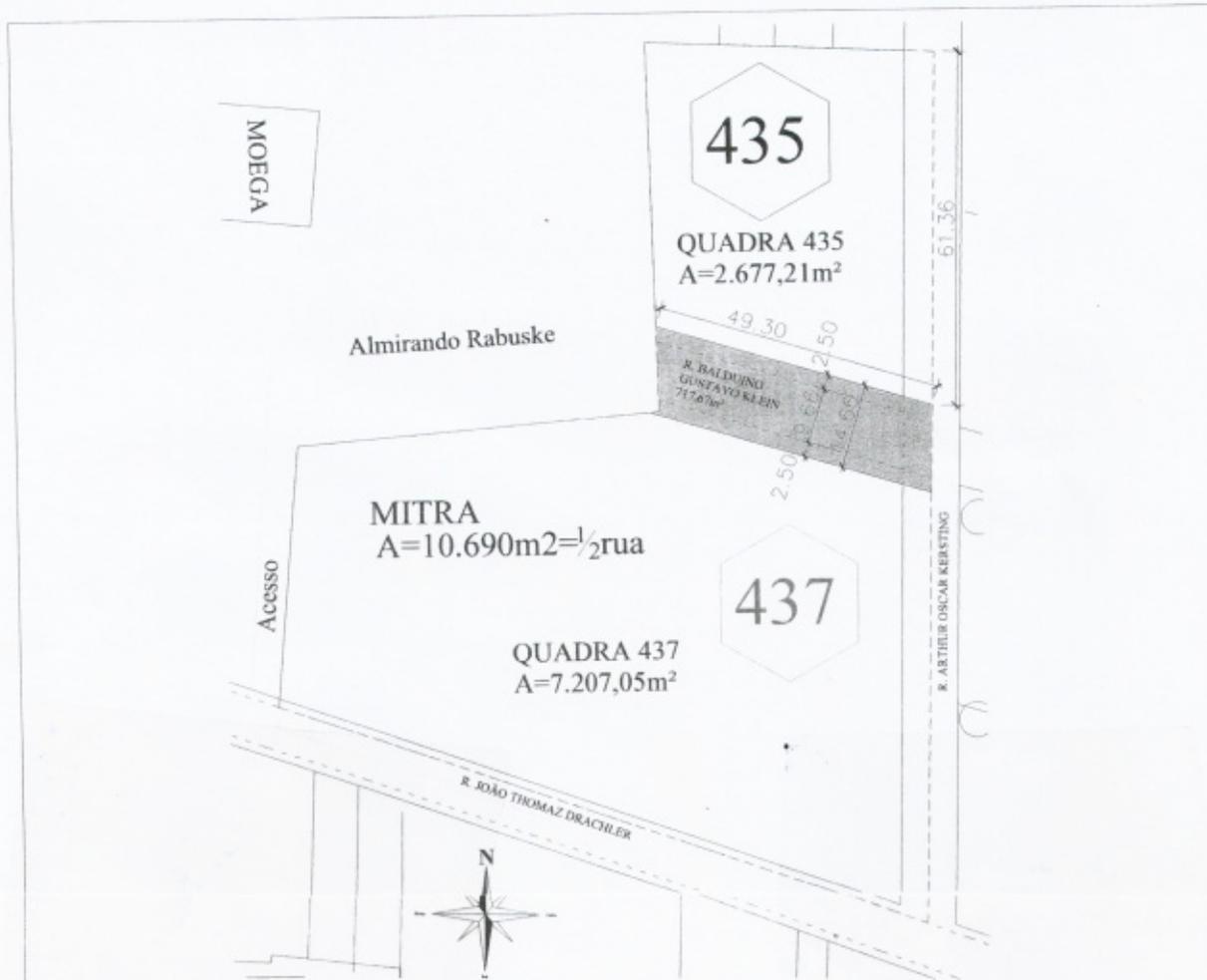
MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

DATA: AGOSTO 2023

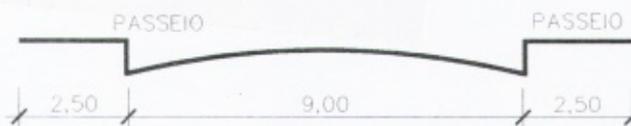
ESCALA: 1:500

ÁREA: 5.289,60m²

FOLHA: 01/01



1 MAPA DE LOCALIZAÇÃO VIÁRIA
Escala 1:1000



2 PERFIL DA VIA
Sem escala

PERFIL DO NOVO LOGRADOURO

Descrição	Medida
Largura da faixa de rodagem	9,00 m
Largura do passeio público (2x)	2,50 m
Extensão estimada da via	49,30 m

QUADRO DE ÁREAS ESTIMADAS

Descrição	Medida
Área inicial do terreno	10.690,00 m ²
Área quadra 435	2.677,21 m ²
Área quadra 437	7.207,05 m ²
Área estimada da via	717,67 m ²
Área final estimada	10.601,93 m ²

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARROIO DO TIGRE / RS**



LOCALIZAÇÃO DE VIA URBANA

RUA BALDUINO GUSTAVO KLEIN

LOCALIZAÇÃO ESTIMADA E PERFIL DA VIA

Marciano Ravanello
Prefeito Municipal

Resp. Técnico
Arq. e Urb. Luciano Cerentini

LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

DATA: JULHO 2023

ESCALA: INDICADA

ÁREA: 717,67m²

PRONCHA: 01/01